

**EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP
Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior)**

**Projeto Práticas educativas, aprendizagens e formação
de professores em diferentes contextos e linguagens**

A coordenação do Projeto **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** torna público o Edital Interno de seleção de candidaturas para **Bolsa Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior)**, no âmbito dos Projetos em Cooperação Internacional do Programa Institucional de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade promover a mobilidade de docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação para instituições portuguesas vinculadas a este projeto, por um período de 3 (três) meses (Edital CAPES/PRINT 41/2017 e Portaria CAPES 289/2018).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O estágio deverá ser iniciado até março de 2020.

2.2. A seleção das candidaturas será regida por este Edital e executada pelos Coordenadores de Projetos em Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com o cronograma deste edital.

2.4. As candidaturas serão apresentadas pelo(s) professor(es), denominados proponentes, participantes do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP.

2.5. Cada proposta deverá conter plano das atividades a serem desenvolvidas pelo professor(a), considerando-se a duração da visita (**3 meses**).

2.6. As candidaturas recomendadas pela coordenação do Projeto **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP e aos objetivos do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1. Os proponentes deverão ser participantes de Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**, no âmbito do Programa CAPES/PRINT-UNICAMP.

3.2. O proponente deverá possuir o título de doutor há mais de 10 (dez) anos e ter produção acadêmica relevante na área do Projeto de Cooperação Internacional, principalmente nos últimos 5 (cinco) anos.

3.3. Possuir o ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.1. São itens financiáveis no âmbito do Programa Professor Visitante Sênior no Exterior:

a) Mensalidades;

b) Auxílio deslocamento;

c) Auxílio instalação;

d) Seguro-saúde;

e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria 202, de 16 de outubro de 2017).

4.2. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.3. A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

4.4. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.1.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao proponente:

a) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, prestação de contas e apresentação de relatório.

b) Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras.

c) Fazer constar, em toda produção gerada a partir desta visita, as seguintes expressões (no idioma do trabalho): O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"/ "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001" em conformidade com a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

6.1. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos, em um único arquivo, em versão eletrônica - PDF, no Programa de Pós-Graduação em Educação, através do e-mail posfe@unicamp.br, com assunto identificado da seguinte maneira: Matrícula_sobrenome.primeiro nome (ex: 123456_silva.rodriogo):

a) Plano de trabalho, elaborado em comum acordo com a coordenação do Projeto de Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP, contendo:

- i) Título, nome do candidato;
- ii) Relevância do tema para o projeto;
- iii) Potencial da visita para o desenvolvimento do Projeto **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**;
- iv) Justificativa para a escolha da IES de destino;
- v) Plano de atividades compatível com a duração do estágio;
- vi) Cronograma de execução das atividades a serem desenvolvidas;
- vii) Sumário do *Curriculum Lattes* atualizado.

b) Identificação da universidade de destino.

c) Carta de aceite definitiva da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da bolsa, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UNICAMP (conf. Orientação PRPG/UNICAMP).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção de Candidaturas estabelecida pela coordenação do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**, no âmbito do Programa CAPES/PRINT-UNICAMP.

7.2. A Comissão de Seleção de Candidaturas deverá ser composta por, no mínimo, 3 membros.

7.3. A análise e o julgamento das propostas, em atendimento a este Edital, deverão contemplar:

7.3.1. Análise técnica com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto de Cooperação Internacional.

7.3.2. Análise de mérito e relevância acadêmica das propostas, que deverá levar em consideração os seguintes aspectos:

a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica do candidato;



**EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP
Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior)**

2019

b) Qualidade da proposta para o Programa de Pós-Graduação e impactos esperados de sua participação para o desenvolvimento do Projeto de Cooperação Internacional;

c) Outros critérios que a Comissão de Seleção de Candidaturas achar pertinentes.

7.4. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

7.5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção de Candidaturas indicará os itens levados em consideração para o desempate, em relatório final de seleção.

7.6. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recurso no período de 11 a 12 de novembro de 2019. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura nos dias 13 e 14 de novembro de 2019 e dado conhecimento ao candidato por correio eletrônico.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O proponente deverá enviar para o Programa de Pós-Graduação em Educação, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, a seguinte documentação original: a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, destacando a contribuição do estágio para o Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**;

b) cartões de embarque (ida e volta);

c) informe sobre publicações derivadas do estágio.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do **Projeto Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens**.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A coordenação do Projeto de Cooperação Internacional **Práticas educativas, aprendizagens e formação de professores em diferentes contextos e linguagens** deverá divulgar o cronograma para recebimento de propostas no *site* do Programa de Pós-graduação em Educação.

10.2 Todas as informações relativas ao cronograma deverão ter tempo hábil para análises documentais, inscrição na CAPES, compra de passagens, depósito dos auxílios pela CAPES e início das atividades:

Data	Atividade
30/10/2019	Divulgação do edital (página do PPGE e da PRPG)



**EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP
Bolsas Brasil/Exterior (Professor Visitante Sênior)**

2019

01/11 07/11/2019	a	Recebimento das candidaturas
08/11/2019		Seleção das candidaturas
11 e 12/11/2019		Período de recurso
14/11/2019		Resultado final

Campinas, 30 de outubro de 2019